

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Mamede PB, Estado da Paraíba, **no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:**

*Considerando, que a presidência desta casa legislativa fora notificada através do **Ofício n.º 75/2023 – GEJUD/PLRC**, advindo da Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dando ciência da revogação das medidas cautelares impostas (**Autos n.º 0816303-62.2023.8.15.0000**),*

*Considerando, que não se vislumbra mais a necessidade de posse, pois o prefeito e o vice-prefeito já foram devidamente empossados em **01.01.2021**, conforme a previsão do art. 53, caput da Lei Orgânica do Município,*

Art. 1.º - Determina a notificação a **Umberto Jefferson de Moraes Lima**, que por ordem do Excelentíssimo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, atendendo a decisão do Colendo Superior Tribunal de Justiça (**HC n.º 873.151/PB**), onde fora revogada as medidas cautelares, especialmente quanto ao afastamento do cargo de Prefeito de São Mamede/PB.

Art. 2.º Fica também determinado a ciência do **Vice-Prefeito - Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho** do teor da decisão judicial prolatada no (**HC n.º 873.151/PB - STJ**), onde fora determinado o retorno ao cargo do Prefeito de São Mamede/PB.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

São Mamede - PB, 05 de dezembro de 2023.

Berlânio Borburema da Silva
Presidente da Câmara Municipal